

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.381.491 - SP (2011/0003620-1)

AGRAVANTE : EDITORA ABRIL S/A
ADVOGADO : ALEXANDRE FIDALGO E OUTRO(S)
AGRAVADO : SUPER PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E
FERRAMENTAS LTDA
ADVOGADO : TADEU APARECIDO RAGOT E OUTRO(S)

DECISÃO

Nego seguimento ao agravo em razão da deficiente formação do instrumento; não foi trasladada a cópia do comprovante de pagamento das custas do recurso especial e do porte de remessa e retorno dos autos.

Intimem-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

MINISTRO ARI PARGENDLER
Presidente